

PORTARIA Nº 545 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

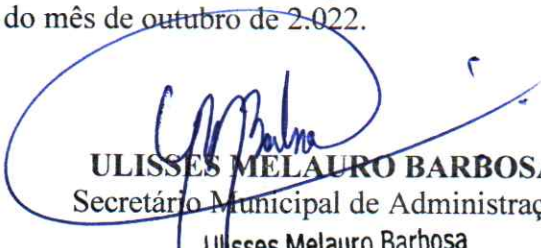
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **IRIZANETH RIBEIRO SAORES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, programadas para o período de **19 de outubro de 2.022 a 17 de novembro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 27 de outubro de 2.022.**

II – Os 22 (vinte e dois) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2.022.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022